

DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES 2023/2024 – 5.º ano

De acordo com o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, bem como como *Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares*, devem os Encarregados de Educação proceder à devolução dos manuais escolares, de acordo com as seguintes orientações:

1. Os alunos de **5º ano** devolvem todos os manuais **exceto os de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Física** por serem manuais de ciclo.
2. Os alunos de **6º ano** devolvem **todos os manuais** que têm na sua posse.
3. **Em caso de retenção**, o aluno pode conservar na sua posse, os manuais escolares até à respetiva conclusão/aprovação.
4. No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa. O dever de restituição é do Encarregado de Educação.
5. Os manuais devem ser entregues em “**bom estado**”:
 - Estar completo no que ao número de páginas diz respeito;
 - Ter a capa presa ao livro;
 - Não haver rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
 - Caso estejam escritos a lápis **deve o encarregado de educação entregá-los devidamente apagados**;
 - **Se os requisitos anteriores não se verificarem, a devolução não será efetivada.**
6. No caso dos manuais escolares não se encontrarem em **bom estado**, nos termos a avaliar de acordo com o disposto nos pontos anteriores, a penalização prevista consiste na devolução ao Estabelecimento de Ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.
7. **A devolução dos manuais escolares terá lugar na Escola Básica Dr. Francisco Gonçalves Carneiro no dia da entrega das avaliações aos Encarregados de Educação (21 de junho da parte da tarde).**

Pedimos aos Pais e Encarregados de Educação que cumpram as orientações estipuladas.

A Adjunta da Diretora